

RESOLUÇÃO CESMG Nº 054 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do número de delegados e delegadas por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 534ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Decreto Estadual nº 32568, de 05/03/1991; Decreto do Governador de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto do Governador 46.934 de 21/06/2016,

Considerando,

- Art. 1º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que define que § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

- A Resolução CESMG nº 046 de 10 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais”;

- A Resolução CESMG nº 051 de 15 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre aprovação Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”;

-O Artigo Art. 3º inciso III do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que define Conferências Livres, aquelas compreendidas como os debates, encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual;

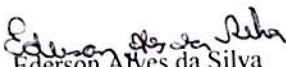
- O Artigo 24, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que trata da delegação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1),

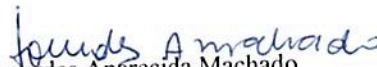
Resolve:

Aprovar quadro com a distribuição de delegados e delegadas, de forma paritária, por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, conforme descrito a seguir:

FAIXA POULACIONAL	Nº DE DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL DE DELEGADOS POR MUNICIPIO
	Usuário	Trabalhador	Gestor/prestador	
Até 50.000 hab.	2	1	1	4
50.001 a 100.000 hab.	4	2	2	8
100.001 a 500.00 hab.	6	3	3	12
500.001 hab. a 2.000.000.000.	16	8	8	32
Acima 2.000.000.001	32	16	16	64

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.


Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG


Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 054/2018, conforme descrito acima em / /2019.

José Farah Júnior
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício/Gestor SUS/MG.
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais